



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 13 / 06 / 03

Através de mural

Gabardo

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 1.513/2003

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NOVA BASSANO DE FUTEBOL INDEPENDENTE (ANBF), NA PROMOÇÃO DO CAMPEONATO COPA UMBRO/RBS DE FUTSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL 'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Nova Bassano de Futebol Independente (ANBF), visando a participação da equipe na realização do campeonato de Futsal "COPA UMBRO/RBS", representando nosso Município. Esse evento terá a cobertura da RBS TV Caxias do Sul, em toda a região.

Art. 2º- No Convênio, o Município poderá comprometer-se a custear despesas de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nos seguinte itens:

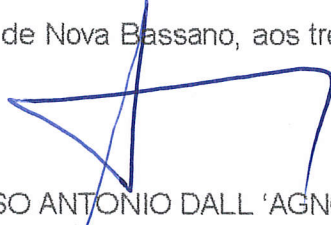
- I- de divulgação da equipe que representa o Município no Campeonato; despesas com alimentação, material de primeiros socorros, material para treinos (bolas, coletes, etc.), fotografias e transporte até as cidades onde realizar-se-ão os jogos.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

1001.....	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
27.812.00482021.....	Contribuição ao Esporte e Recreação	
3.3.50.43.00.00.....	Subvenções Sociais.....	R\$ 7.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2003. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos treze dias do mês de junho de


NELSO ANTONIO DALL 'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal de Administração